



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 010/93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA -
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

JOEL JOÃO CARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município-mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Engenho Velho autorizado a custear despesas diversas para a conclusão do poço artesiano da localidade de Linha Lageado Bonito, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento de Serviços Urbanos, Água, Comunicações e Energia Elétrica - Obras e Instalações.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação, com efeito retroativo à 20 de janeiro de 1.993.

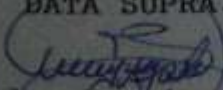
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos-
18 de fevereiro de 1.993.


Prof. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.